



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PORTARIA Nº 4.354, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Complementar 1.154 de 22 de dezembro de 2009 que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico da Graboski Advogados, parecer nº 0068/2025, de 03 de abril de 2.2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 687/2025 de 07 de março de 2.2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **PAULA FERREIRA DA ROSA**, portadora do CPF nº 272.***.***-81, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I – PEB I**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente ao Nível VIII, Grau O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de abril de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de abril de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração